



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR
MANTENEDORA DA
UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – NÍVEL MESTRADO DA UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO

EDITAL Nº 060/2026

O Presidente da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da União das Faculdades dos Grandes Lagos, localizada na Rua Eduardo Nielsen, 960, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, faz público as características do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecidas em seu **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Nível Mestrado**, para o ingresso no **1º Semestre de 2027**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo, conforme previsto neste Edital, será executado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO e destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 15 (quinze) vagas anuais do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Nível Mestrado.
- 1.2. O Processo Seletivo consistirá da análise e arguição do *Curriculum Lattes* documentado e da análise de pré-projeto apensado no ato de inscrição deste Processo Seletivo.
- 1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das etapas de seleção, assim como o requisito de formação superior e as condições exigidas para a efetivação da inscrição, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá declarar, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as normas contidas neste e nos Editais subsequentes, reguladores deste processo seletivo.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico <https://unilago.riopreto.br/stricto-sensu/>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. Abrem-se inscrições para o seguinte Curso de Graduação:

Turma	Nível	Ato autorizativo	Duração do Curso
Pós-Graduação em Ciências da Saúde	Mestrado	Portaria nº 519/2026 MEC	24 meses
As atividades do curso ocorrerão na sede da União das Faculdades dos Grandes Lagos em São José do Rio Preto – SP.			

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão se inscrever ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, portadores de diploma de curso superior na área da Saúde, incluindo Medicina ou curso superior de áreas afins.
- 3.2. A critério do Conselho do Programa e em casos excepcionais, alunos de Graduação da UNILAGO não-portadores de diplomas de Curso Superior poderão se inscrever no processo seletivo e compor o corpo discente, de acordo com os seguintes critérios:
 - ser ou ter sido aluno de iniciação científica;
 - possuir histórico escolar com média ponderada $\geq 8,0$;
 - ser autor ou coautor de publicações científicas.
 - estar no último ano do curso de graduação
- 3.3. Os certificados de conclusão de curso de Graduação deverão ser apresentados até o agendamento da Defesa da Dissertação ou trabalho equivalente.
- 3.4. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h** do dia **01 de setembro de 2026** até às **18h** do dia **23 de outubro de 2026**, somente via *Internet*, no **endereço eletrônico da União das Faculdades dos Grandes Lagos de São José do Rio Preto: <https://unilago.riopreto.br/stricto-sensu/>**, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. O valor da inscrição para esse Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (não reembolsáveis).
- 3.5. O candidato que realizar a inscrição pela *Internet* deverá acessar a página da Faculdade <https://unilago.riopreto.br/stricto-sensu/>, imprimir, se desejar, e ler este Edital para ter ciência das normas que regulam o Processo Seletivo, preencher os dados cadastrais no formulário específico que está na página, imprimir e pagar o boleto bancário.
- 3.6. Dos documentos exigidos para inscrição:
 - a) Documento de identificação: RG, CPF, CIN ou CNH
 - b) Título de eleitor com último comprovante de votação
 - c) Documento militar, quando do sexo masculino
 - d) Diploma do curso superior (reconhecido pelo MEC) na área da Medicina ou de outro curso superior de áreas afins ou Atestado de Conclusão de Curso
 - e) O candidato que ainda estiver em curso de graduação, deverá entregar à Seção de Pós-Graduação, até o dia 04/12/2026 (matrícula) o atestado de conclusão do curso pelo email: mestrado@unilago.edu.br
 - f) Histórico escolar do curso superior (reconhecido pelo MEC)
 - g) uma foto atualizada
 - h) Curriculum vitae - Plataforma *Lattes* atualizado e documentado na ordem de sequência do Currículo *Lattes*
 - i) Comprovante do pagamento da inscrição
 - j) A simples inscrição por parte do candidato implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital, como norma da Instituição, para todos os efeitos jurídicos.

k) Pré-projeto de pesquisa:

O pré-projeto deverá estar alinhado com as linhas de pesquisa do Programa e dos docentes orientadores ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

- 3.7. A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia **28 de outubro de 2026**, às **17h**, no endereço eletrônico <https://unilago.riopreto.br/stricto-sensu/>, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.
- 3.8. No caso de candidato declarado pessoa com deficiência (PCD) será necessária comprovação por laudo médico, conforme previsto pela legislação vigente
- 3.9. A inscrição será deferida somente após a efetivação da inscrição online e a verificação da documentação enviada, desde que esta tenha sido enviada dentro do prazo e de maneira completa.
- 3.10. O descumprimento das instruções para inscrição ou envio da documentação implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.11. O candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.
- 3.12. Durante a inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos arquivos dos documentos listados no item 3, em formato PDF, utilizando o número do CPF. O upload dos documentos deverá ser realizado até o dia 23/10/2026, último prazo para novas inscrições.
- 3.13. As inscrições requeridas fora do prazo ou com documentos faltantes serão INDEFERIDAS.
- 3.14. O candidato que não realizar o upload dos documentos exigidos para inscrição, ou não enviar qualquer documentação solicitada até o último dia da inscrição (23/10/2026) será automaticamente desclassificado.
- 3.15. Para alunos estrangeiros, o documento de identidade poderá ser substituído pelo Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Seleção será realizada na **União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGO**, estabelecida na Rua Eduardo Nielsen, 960, em São José do Rio Preto-SP, nos dias **11 a 13 de novembro de 2026**, de acordo com cronograma estabelecido e observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 4.2. O processo seletivo para ingresso constará de:
 - Análise e arguição do Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado (peso 60%)
 - Arguição do pré-projeto de pesquisa (peso 40%)
- 4.3. Para ser classificado no processo seletivo, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, média 6.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da seleção, com antecedência necessária, **munido dos documentos exigidos no item 3 deste edital**, além, **obrigatoriamente**, do **documento de identificação original**.

- 4.5. O ingresso na sala de seleção somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, apresentando **forma legível, em via original**:
- I. Cédula de Identidade Civil (RG);
 - II. Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - III. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
 - IV. Passaporte brasileiro;
 - V. Carteira Profissional;
 - VI. Certificado de Reservista;
 - VII. Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - VIII. Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 4.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos em formato digital.
- 4.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 4.8. Não serão considerados aptos a realizar das seleções, os candidatos que estejam impossibilitados de comparecer ao local determinado para a sua realização, vedada, portanto, a sua aplicação em residências, hospitais etc.
- 4.9. O não comparecimento do candidato às seleções implicará a sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.10. Não será permitida, durante a realização das seletivas, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios e protetores auriculares (excetuando-se deficientes auditivos, cuja reportagem à Coordenação do local será imprescindível). Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.11. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela seleção, será excluído do Processo Seletivo.
- 4.12. É de responsabilidade do candidato, comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para o início da realização da seleção, bem como observar o tempo destinado à realização das entrevistas e demais procedimentos previstos.
- 4.13. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital ou por outro meio adicional de identificação, por ocasião da realização das provas, a critério da Comissão Executiva da aplicação das provas.

5. DA AVALIAÇÃO DAS FASES DE SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo é classificatório e, satisfeitas as demais condições legais regulamentares deste Edital, estarão habilitados à convocação para a matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos dentro da totalidade das vagas, excluídos aqueles que:
- I. Obtiverem nota ZERO em qualquer das 2 (duas) análises;
 - II. Não comparecerem às entrevistas no horário fixado.

6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos nas provas, por nome e número de inscrição. A divulgação será feita mediante publicação, em Edital específico, nos endereços eletrônico <https://unilago.riopreto.br/stricto-sensu>.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Observado o disposto neste Edital, os requerimentos de matrícula dos candidatos convocados serão apresentados na Secretaria-Geral, na UNILAGO – União das Faculdades dos Grandes Lagos, situada na Rua Eduardo Nielsen, 960, em São José do Rio Preto-SP.
- 6.2. Todas as convocações serão realizadas por meio de Editais afixados na UNILAGO e divulgadas no endereço eletrônico <https://unilago.riopreto.br/stricto-sensu> com a relação dos convocados e prazos para a matrícula, competindo aos inscritos fazer a sua consulta ou verificação.
- 6.3. Para agilizar as convocações, a União das Faculdades dos Grandes Lagos poderá também comunicar a convocação via *e-mail* ou telefone, motivo pelo qual competirá aos interessados acompanhar as divulgações e os próprios *e-mails* diariamente, em virtude do curto lapso de tempo para a efetivação do requerimento de matrícula, apresentação dos documentos e pagamento da mensalidade. Os prazos para a matrícula obedecerão ao fixado nos respectivos Editais e são improrrogáveis e válidos apenas para os candidatos convocados.
- 6.4. Todos os requerentes de matrícula aceitam os termos que regem este Programa de Pós-Graduação bem como tem ciência dos Prazos e Atividades propostos por ele.
- 6.5. O aluno que não efetivar sua matrícula ou não entregar os documentos exigidos no item 3 deste Edital, no período estabelecido será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.
- 6.6. São os seguintes os documentos a serem apresentados por ocasião da matrícula:
- a) Requerimento em formulário próprio a ser fornecido pela Secretaria Geral, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - c) Documento oficial de identidade (RG);
 - d) CPF;
 - e) Título de Eleitor, se maior;
 - f) Prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Certificado de conclusão do Ensino Superior ou equivalente;
 - i) Histórico escolar do Ensino Superior ou equivalente;
 - j) Prova de efetivo pagamento da primeira parcela da anuidade estabelecida;
 - k) Contrato de prestação de serviços educacionais formalizado, o qual somente considera-se consolidado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior;
 - l) Documento comprobatório de cor ou raça ou autodeclaração do aluno (conforme Portaria nº 155, de 20 de outubro de 2004 – INEP/MEC);
 - m) Carteira de vacinação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Recursos serão aceitos até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, e devem ser enviados para o e-mail mestrado@unilago.edu.br
- 7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data do protocolo da entrada da solicitação.
- 7.3. Após o julgamento do recurso, a decisão será encaminhada ao interessado, para ciência por escrito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Somente poderá participar do processo seletivo o candidato cuja inscrição foi deferida.
- 8.2. O eventual contato prévio com professor do corpo docente não garante vaga como aluno regular do Programa nem define uma relação de orientação reconhecida legalmente.
- 8.3. A aprovação no processo seletivo e posterior matrícula não implica em concessão de bolsa pelo Programa.
- 8.4. Havendo bolsa(s), essas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pela direção da IES.
- 8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições estabelecidas para o Processo Seletivo.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina, UNILAGO, ouvidas as autoridades competentes.

São José do Rio Preto, 28 de agosto de 2026.

Assinado no original

Prof. Dr. Edmo Atique Gabriel,

Presidente da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo.